



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL nº 1186, de 08 de Outubro de 2008.

Denomina de **Rua José Neurildo da Silveira Dias**, a rua existente no Loteamento Vivendas Márcia, 1º Distrito de Bom Jardim, com acesso pela Rua Dolores Felisberto do Amaral e que se inicia na altura dos lotes 15-A e 14-A da Quadra "F", até os limites da propriedade do Senhor Abel Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua José Neurildo da Silveira Dias**, a Rua existente no Loteamento Vivendas Márcia, 1º Distrito de Bom Jardim, com acesso pela Rua Dolores Felisberto do Amaral e que se inicia na altura dos lotes 15-A e 14-A da Quadra "F", até os limites da propriedade do Senhor Abel Neves.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 08 DE OUTUBRO DE 2008.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

